



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - http://www.tre-pi.jus.br

**PROCESSO** : 0004071-91.2023.6.18.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE LOGÍSTICA E INFORMAÇÕES  
**ASSUNTO** : Contratação de curso

Decisão nº 969 / 2023 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Trata-se, nos presentes autos, da contratação de três cursos junto à empresa SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA (nome fantasia DATA SCIENCE ACADEMY), com duas vagas em cada curso.

Conforme informação da Secretaria de Tecnologia da Informação, os cursos pretendidos são os seguintes: “Visualização de Dados e Design de Dashboards”, “Business Analytics” e “Análise de Dados com Microsoft Power BI e Clínica de BI”.

Nesses casos, como já assentado pela jurisprudência e doutrina especializada, o pressuposto lógico da licitação não se faz presente, qual seja, a competitividade, uma vez que se trata de empresa de notória especialização.

Constatando, ademais, que há disponibilidade financeira para a realização da despesa com a contratação, no valor total de R\$ 4.978,00 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais), como atesta a unidade financeira deste Tribunal.

Diante de tudo o que foi relatado, restando evidente a inviabilidade de se realizar procedimento licitatório, determino a adoção de providências visando à contratação direta dos três cursos indicados no Doc. SEI 0001816572, junto à empresa SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA (nome fantasia DATA SCIENCE ACADEMY), para dois servidores em cada curso, com fulcro no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/1993, tudo consoante a fórmula delineada pela unidade financeira, por meio de simples nota de empenho de despesa, Projeto Básico, proposta formulada pela empresa e demais documentos constantes dos autos, conforme autorização contida no art. 62 da Lei 8.666/1993.

Registro que a despesa seguirá a fórmula delineada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

**Desembargador ERIVAN LOPES**

Presidente do TRE-PI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DESPACHO – PRESIDENTE

(SEI 0004071-91.2023.6.18.8000)

RATIFICO, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com arrimo no art. 26, II c/c art. 13, VI, do referido diploma legal.

Deixe-se certo que a contratação importará no pagamento da quantia de R\$ 4.978,00 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais) à empresa SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA (nome fantasia DATA SCIENCE ACADEMY), referente aos cursos “Visualização de Dados e Design de Dashboards”, “Business Analytics” e “Análise de Dados com Microsoft Power BI e Clínica de BI”.

Cumpra-se.

**Desembargador ERIVAN LOPES**

Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 01/06/2023, às 14:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0001844000** e o código CRC **EE812ECA**.

